

COPASA M

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA 16º EMISSÃO
PÜBLICA DE DEBÊNTURES 10.03.2022

Data, Hora, Local: realizada em 10 de março de 2022, ås 09h00, na forma da Instrução 625 da CVM, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), de maneira exclusivamente digital e remota, através de videoconferência organizada por meio sistema eletrônico "MS Teams", coordenada e sendo considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade Belo Horizonte/ MG, na Rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo António. Presentes os debenturistas representando 56,64% (cinquenta e seis virgula sessenta e quatro) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 1º Série / 2º Série da Décima Sexta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia, conforme "Instrumento Particular de Escritura da Décima Sexta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA MG", celebrado em 31 de agosto de 2021 e posteriormente aditado ("Emissão" e "Escritura", respectivamente). Presentes, ainda, o representante da Vórtx Distribuidora de Titulos e Valores Mobilíários Ltda, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fíduciário"), e os representantes da Companhia. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Alex de Andrade Freitas, que foi secretariado pelo Sr. Bruno Ivonez Borges Alexandre. Considerando a existência de quórum de instalação para deliberação da Ordem do Día, foi instalada a Assembleia Geral de Debenturistas. Deliberações: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, restou decidido por: (a) 56,64% (cinquenta e seis virgula sessenta e quatro por cento) das Debêntures da 1º Série / 2º Série em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de waiver para: (i) a não declaração de Vencimento Antec virgula sessenta e quatro por cento) das Debêntures da 1º Série / 2º Série em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos que eventualmente se façam necessários. Nos termos da Proposta de Administração de 16 de fevereiro de 2022 e considerando a aprovação da matéria do item 1 da Ordem do Dia, a Companhia pagará prêmio ("Waiver Fee") aos Debenturistas da 1º Série / 2º Série no valor equivalente a 0,10% a.a. (zero virgula dez por cento ao ano), calculado sobre o saldo devedor (principal da divida mais juros) da 1º Série / 2º Série na data de pagamento do prêmio, considerando o prazo remanescente (Dias Úteis Remanescentes) para o vencimento da 1º Série / 2º Série, a ser apurado pelo Agente Fiduciário no dia útil imediatamente da data de pagamento do prêmio, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada nos sites da CVM, B3 e de Relações com Investidores da Companhia. A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo sua publicação em forma de sumário e com omissão da assinatura dos debenturistas nos termos do §2º e inciso II artigo 8º da ICVM 625. Presidente: Alex de Andrade Freitas; Secretário: Bruno Ivonez Borges Alexandre; Companhia: Carlos Augusto Bortel Berto; Agente Fiduciário; Alex de Andrade Freitas e Bruno Ivonez Borges Alexandre. Belo Horizonte, 10 de março de 2022.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA 13ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES 10.03.2022

Data, Hora e Local: realizada em 10 de março de 2022, às 10h00, na forma da Instrução 625 da CVM, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), de forma exclusivamente digital e remota, através de videoconferência organizada por meio sistema eletrônico "MS Teams", coordenada e organizada por meio sistema eletronico "MS feams", coordenada e sendo considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade Belo Horizonte/MG, na Rua Mar de Espanha, nº 525. Presentes os debenturistas representando 51,62% (cinquenta e um virgula sessenta e dois por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia, conforme "Instrumento Particular de Escritura da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA MG", celebrado em 28 de junho de 2018 e posteriormente aditado, ("Emissão", e "Escritura de Emissão", respectivamente. Presentes, ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário de Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Carlos Augusto Botrel Berto, que foi secretariado pela Sra. Brigida Bueno Maiolini. Considerando a existência de quórum de instalação para deliberação da Ordem do a existência de quórum de instalação para deliberação da Ordem do Dia, foi instalada a Assembleia Geral de Debenturistas. Deliberações: examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por: (a) 51.62% (cinquenta e um vírgula sessenta e dois por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de waiver para: (i) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora do inciso IX da cláusula 7.29.2 da Escritura de Emissão, em função de decisão condenatória em processo judicial nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia que, devido às recentes decisões em relação ao referido processo, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais), contabilizado em 31 de dezembro de 2021, conforme detalhamento disponibilizado pela Companhia na Proposta da Administração; e (ii) a não declaração do Vencimento Antecipado da Emissão, e por consequência, inocorrência de cross default na mesma, conforme previsto no inciso V da cláusula 7.29.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente na eventualidade de ocorrência da decretação de vencimento antecipado da 12ª emissão de debêntures da Companhia exclusivamente com relação à matéria tratada no item (i) acima; e (b) 51,62% (cinquenta e um vírgula sessenta e dois por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, decidiram por autorizar que o Agente Fiduciário. em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário

e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos que eventualmente se façam necessários. Em contrapartida da aprovação dos itens acima, a Companhia se compromete a realizar o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas no valor equivalente a 0,10% a.a. (zero vírgula dez por cento ao ano), calculado sobre o saldo devedor (principal da divida mais juros) da respectiva série um dia útil da data de pagamento do prêmio, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada nos sites da CVM, B3 e de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo sua publicação em forma de sumário e com omissão da assinatura dos debenturistas nos termos do artigo 8º, §2º da ICVM 625. Presidente: Carlos Augusto Botrel Berto; Secretária: Brigida Bueno Maiolini; Companhia: Carlos Augusto Botrel Berto; Agente Fiduciário: Camila Ortega Canosa. Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

16 cm -18 1610245 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG COMUNICADO CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - NOVA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210023

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção e Melhorias Operacionais de Esgoto, em ligações prediais e redes com diâmetro menor que 400 mm, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste-GRMO, incluindo vilas e favelas. O contrato 1.1453 assinado com a empresa CONSTRUTORA MARTINS LEITE EIRELI, em 29/07/2021, com data base de 03/2021, no valor de R\$ 9.243,633,45, será rescindido. A CONSTRUTORA MARTINS LEITE EIRELI, que realizou 23,24 % do contrato, ou seja, R\$ 2.148,530,38, informou que não conseguirá manter o contrato. O saldo do contrato e R\$ 7.095.103,07. A sessão de continuidade da licitação ocorrerá dia 3/3/03/22 às 08.30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. 23/03/22 às 08:30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital As licitantes participantes do certame e que tiveram suas propostas comerciais classificadas, deverão apresentar nova documentação de habilitação, atendendo as condições previstas no Anexo I Documentos de habilitação do Edital, haja vista, que o processo flo homologado em 19/07/2021 e, nos termos do Edital, nos Envelopes contendo os documentos de habilitação foram devolvidos aos licitantes. Será observado o disposto Artigo 137, inciso VI, do regulamento de contratação da COPASA MG, VI. Será observado, também, o disposto no § 11 do Artigol 37 acima citado. Será observado, ainda, o previsto na lei complementar 123/06 e as licitantes que solicitaram os benefícios previstos nesta lei deverão fazê-lo novamente. Registra-se que o presente procedimento de consulta não vincula a COPASA MG a realizar a eventual dispensa de licitação.

COMUNICADO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220032
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para adequação das divisórias e portas dos banheiros do térreo, 1º e 2º pavimentos do Prédio COPE da Regional Metropolitana da COPASA MG, Na Rua mar de Espanha, 453, compreendendo remoção das divisórias e portas de madeira existentes e fornecimento e instalação de divisórias em granito branco Siena e portas de alumínio, tipo veneziana. Para esta sessão não compareceram empresas interessadas em apresentar proposta. Processo encerrado.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220048

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Otimização e Melhorias da Estação de Tratamento de Água - ETA Rio Itapecerica - 2ª etapa, no município de Divinópolis / MG. Dia: 12/04/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 -Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0015 - PEM
Objeto: Transformador e Conjuntos Motobombas. Resultado: Itens 01 e
03 - Exclusivos ME/EPP: encerrados. Não houve empresas vencedoras,
conforme consta dos autos. Itens 02 e 04 - Ampla Concorrência: encerrados. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0138 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Filtro Combinado para Mascara Facial Total Drager. Dia da Licitação: 04 de abril de 2022 ás 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/03/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI
N

05.2022/3046 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Caixa de proteção. Dia da Licitação: 04 de abril de 2022 às
09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05. 2022/0139 – PEM (PARA
ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Conexões em ferro fundido. Dia da Licitação: 04 de abril de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/03/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

19 cm -18 1610444 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA 12º EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES 10.03. 2022.
Data, Hora, Local: realizada em 10 de março de 2022, às 16h00, na forma da Instrução 625 da CVM, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), de maneira exclusivamente digital e remota, através de videoconferência organizada por meio sistema eletrônico "MS Teams"; coordenada e sendo considerada como realizada na seda da Companhia

coordenada e sendo considerada como realizada na sede da Companhia na cidade Belo Horizonte/MG, na Rua Mar de Espanha, nº 525, bairro

Presentes os debenturistas da 1ª Série / 2ª Série ren (sete virgula dezesseis por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Décima Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia, conforme "Instrumento Particular de Escritura da Décima Companhia, conforme "Instrumento Particular de Escritura da Décima Segunda Emissão Pública de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado em 20 de dezembro de 2017 e posteriormente aditado ("Emissão" e "Escritura", respectivamente). Presentes, ainda, o representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Alex de Andrade Freitas, que foi secretariado pelo. Sr. Bruno Ivonez, Borges Alexandra A Assembleja Geral de pelo Sr. Bruno Ivonez Borges Alexandre. A Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo para sua instalação, previsto na cláusula 10.4 da Escritura de Emissão, em primeira convocação. A Emissora publicará edital para segunda convocação, com data ainda a ser definida, para examinar, discutir e votar as matérias constantes na Ordem do Dia da presente assembleia. A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrado, a termo que lido e acada conforme foi assinado pelos e lavrado o termo, que lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes, sendo sua publicação em forma de sumário e com omissão da assinatura dos debenturistas nos termos do §2º e inciso II artigo 8º da ICVM 625. Presidente: Alex de Andrade Freitas; Secretário: Bruno Ivonez Borges Alexandre; Companhia: Carlos Augusto Botrel Berto; Agente Fiduciário: Alex de Andrade Freitas e Bruno Ivonez Borges Alexandre. Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

10 cm -18 1610243 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº1671.001613/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pavão, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005687/2019-81.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1671.001476/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itambacuri, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005507/2019-91.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1671.001453/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itambacuri, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei n°1480.01.0005688/2019-54.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1671.001479/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

2º Prefeitura Municipal de Pavão, MG. Objeto: Prorrogação de rigência. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei

vigência. Assinatura: 18/03/2 n°1480.01.0005506/2019-21.

6 cm -18 1610265 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 876/2020
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cataguases, MG. Ficam designados para compor a Comissão Gestora do Acordo nº 876/2020 a Servidora lotada na Subsecretaria de Direitos Humanos, Brigida Rosa Couto Menário - Masp.: 1.489.578-3e pela Prefeitura de Patos de Minas as Servidoras; Rajas Alves Noronha - Revistro professional: CRP 04/35147 c Cássia Raisa Alves Noronha - Registro profissional: CRP 04/35147 e Cássia Angélica Nogueira Barbosa - CPF: 081.181.106-99. Processo Sei nº 1480.01.0009123/2020-38.

3 cm -18 1610482 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais — Cohab Minas
—CNPJ: 17.161.837/0001-15 — 1 — Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa T. Cichelero Engenharia ME — CNPJ: 22.229.527/0001-25, datado de 18.03.2022. Licitação Eletrônica 003/2021 - Lei nº. 13.303/2016. Objeto: contratação de empresa que atua na área de Engenharia de Avaliações para elaboração de Laudos de Avaliações nos bens imóveis urbanos de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas, em todo o Estado de Minas Gerais. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Cohab Minas. Valor global ajustado para a prestação de serviços do objeto deste contrato é de R\$108.341,94 (Cento e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), já considerado o desconto de 40,01% oferecido pela Contratada.

4 cm -18 1609965 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003017
Processo SEI nº 1190.01.0012744/2021-96
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE MATEUS LEME. Objeto: cooperação técnica entre os partícipes, consubstanciada na cessão, pelo CEDENTE, dos servidores abaixo relacionados, para exercerem atividades junto à Administração Fazendária/3º Nível/Mateus Leme – SRF/Contagem do CESSIONÁRIO, com ônus para o órgão cedente.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE INICIO DA DISPOSIÇÃO	DATA FIM DA DISPOSIÇÃO
Gabriel Guttemberg Santos	006923	Auxiliar de Biblioteca	08/03/2021	12/08/2021
Rogério de Miranda Ciqueira	005517	Auxiliar Administrativo	12/08/2021	12/08/2021

A celebração deste instrumento tem por objeto a regularização da cessão, pelo Município de Mateus Leme dos servidores supra referenciados, para consecução do objeto do Convênio nº 1910002962, firmado entre a SEF/MG e o Município de Mateus Leme em 10/05/2021. Vigência: a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com sua vigência adstrita à vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 1910002962, firmado entre a SEF/MG e o Município de Mateus Leme em 10/05/2021, com vigência de 60 (sessenta) meses, de 12/05/2021 a 11/05/202. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 08/03/2021 até o dia anterior à data da publicação deste Convênio, sendo certo que tais atos não acarretaram lesão ao interesse público nem prejuízo a tereciros, coforme preconiza o artigo 66 da Lei estadual 14.184, de 31/01/2002. O presente Convênio de Cooperação Técnica não acarreta transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não gerará, em qualquer hipótese, ônus para o CESSIONÁRIO, ficando a cargo do CEDENTE as despesas com os salários e demais encargos relativos ao servidor cedido. Cada convenente arcará com o ônus relativo às suas respectivas obrigações.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 18/03/2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001-25/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará no dia 30/03/2022, às 10h, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov. br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada de serviços de locação de equipamento de segurança eletrônica, englobando serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de peças, em sistema de circuito fechado de TV e componentes de vigilância e segurança eletrônicos — CFTV, a serem instalados nas unidades da SEF/MG. O Edital encontra-se disponível no site www.compras.mg.gov.br.

encontra-se disponível no site www.compras.mg.gov.br. B.Hte., 18/03/2022. Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -18 1610463 - 1

RATIFICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS
Com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SEF nº 76/2022, de 10/03/2022 que aprovo, RATIFICO o ato de reconhecimento de dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, exarado pela Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, visando à celebração de contrato de locação de tipo Loja, destinado à instalação da AF/2º Nivel/Almenara, situado Rua Hermano de Souza, 58 - Centro - Almenara/MG - CEF: 39.900-000, de propriedade deZenóbio Correia da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 374.669.256-34. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, O aluguel, no valor total estimado de S4 45.365, 27(quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1191.04.1 e dois centavos), correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1191.04.1 29.113.4282.0001.339036-11, fontes 10.1 e/ou 29.1, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.013, de 30/11/2021, e as despesas de exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos

Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado de Fazenda – 18/03/2022

5 cm -18 1610366 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº, 1018/2020, celebrado entre
MGI - Minas Gerais Participações S. A. CNPJ 19.296.342/0001-29 e
COMPANHIA DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO

DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze)
messes, a partir de 26.03.2022 e término em 25.03.2023. Manter o preço
dos serviços continuados. Atualizar a cláusula 9º - DE PROTEÇÃO

DE DADOS DESSCAILS. Volor egituda consula PS2.265.13. Datesão dos serviços continuados. Adalizar a ciausua 9 – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor estimado anual: R\$2.565,12. Dotação orçamentaria: recursos próprios da MGI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO **DE MINAS GERAIS - JUCEMG**

EXTRATO -1° TERMO ADITIVO CONTRATO SIAD N° 9280386/2021
PROCESSO SEI N° 2250.01.0001267/2020-87
I-Partes: Jucemg e Selbetti Gestão de Documentos S.A; II-Da Finalidade: A finalidade do presente termo aditivo é a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, conforme correios eletrônicos enviados em 20/09/2021 (SEI 41221541) e em 30/11/2021 (SEI 41221235) pela DPGF/JUCEMG sobre as diretrizes de LGPD, bem como pelo Memorando.JUCEMG/GTIC.n°. 91/2021 (SEI 39706876)

de 17/12/2021; III-Da Fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Sexta, subcláusula 16.1 do Contrato Original e com fulcro na Lei 8,666/1993, especificamente, no Art.58, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alinea "a"; IV- Das Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Firmado em 14/03/2022 por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg; e por José Nauro Selbach Júnior, pela Selbetti Gestão de Documentos S.A.

4 cm -18 1610449 - 1

EXTRATO -4° TERMO ADITIVO

EXTRATO -4 TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD Nº 9262953/2020
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000515/2020-21
I-Partes: Jucemg e Conservadora Campos e Serviços Geras Eireli; II-Da
Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos
preços, a partir de 01/01/2022, em virtude das disposições constantes na preços, a partir de 01/01/2022, em virtude das disposições constantes na Cet/2022 do Sindeac; III-Da Fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima, subcláusula 7.2 do Contrato Original; IV-Da Alteração: Ficam repactuados os valores do Contrato Original; com vigência a partir de 01/01/2022, referente à aplicação da CCT de 2022, conforme documento SEI nº 42307977; V- Dos Valores do Contrato: a) O valor total da repactuação dos preços é de R\$ 3.194,04; b) O valor total mensal deste Contrato com a repactuação passa a ser de R\$ 29.291,00; O valor total anual deste Contrato com a repactuação passa a ser de R\$ 29.839,10; d) Entra em vigor o Mapa de Preços (SEI 42191741) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, ambos anexos a este Termo Aditivo (SEI 42198575; VI-Da Dotação: 2251,04,122,70 5.2500.0001.3.3.90.37-01.0.60.1; 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.37-01.0.60.1; 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.37-01.0.60.1; 2251.23.122.020.403.0001.3.1 VII-Da Data Disposições Finais: 3.122.020.4043.0001.3.3.90.37-01.0.60.1; VII- Das Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Firmado em 16/03/2022 por Gustavo Henrique Campos dos Santos, pela Jucemg; e por Maria Aparecida Freire de Medeiros, pela Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli.

6 cm -18 1610431 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250 01.0000198/2022-38

I-Partes: Município de Senador Firmino e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSine) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 17 de março de 2022 por Willian Fernandes Mussi, pelo Município de Senador Firmino e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.000198/2022-38 I-Partes: Município de Senador Firmino, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 17 de março de 2022 por Willian Fernandes Mussi, pelo Município de Senador Firmino; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000140/2022-52
I-Partes: Municipio de Rodeiro e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSine) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 17 de março de 2022 por José Carlos Ferreira, pelo Município de Rodeiro e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

